



DESPACHO

ASSUNTO: PANDEMIA COVID-19 RENOVAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS

Considerando a atual situação epidemiológica em Portugal, o Decreto do Presidente da República n.º 21 -A/2021, de 25 de fevereiro, veio renovar o estado de emergência pelo período 15 dias, iniciando -se às 00h00 do dia 2 de março de 2021 e cessando às 23h59 do dia 16 de março de 2021.

Considerando que pelo Decreto n.º 3-F/2021, de 26 de fevereiro último, foram aprovadas e renovadas as medidas que regulamentam o novo decreto do Estado de Emergência do Presidente da República, que estará em vigor entre o dia 2 e 16 de março, tendo sido decidido manter em vigor as medidas do anterior Estado de Emergência, aplicáveis a todo o território continental.

Considerando que o Governo irá apresentar o plano de desconfinamento gradual no dia 11 de março, ainda antes do fim do próximo Estado de Emergência e após a devida avaliação quinzenal da evolução da pandemia no País.

Considerando que o estado epidemiológico do país tem vindo a melhorar nos últimos dias, mas a situação ainda é preocupante, pois o número de novos casos, de internamentos, internamentos em UCI e o número de óbitos apresentam ainda níveis elevados.

Perante o estado de pandemia o Governo reforça o apelo para que os portugueses fiquem em casa, saiam apenas para o essencial, cumpram as determinações da Direção-Geral da Saúde e respeitem as medidas em vigor relativamente ao Estado de Emergência.

Assim, pelo presente Despacho, DETERMINO que as medidas excepcionais e temporárias decretadas nos anteriores estados de emergência se mantenham inalteradas:

Relembremos algumas dessas medidas:

- Continua em vigor o confinamento obrigatório no domicílio);
- Deslocações para trabalho presencial necessitam de declaração escrita da entidade patronal;



- Mantém-se a proibição de circulação entre concelhos ao fim-de-semana;
- Todos os estabelecimentos de qualquer natureza devem encerrar às 20h durante a semana e às 13h ao fim-de-semana;
- Os estabelecimentos que permanecem abertos, como supermercados e hipermercados, vão poder voltar a vender livros e materiais escolares;
- É proibida a permanência e o consumo de bens alimentares à porta de estabelecimentos ou nas suas imediações, assim como vendas ou entregas ao postigo;
- Proibidos saldos e promoções que promovam a deslocação de pessoas;
- Proibida a permanência em espaços públicos;
- As aulas mantêm-se em regime à distância.
- Encerradas universidades seniores, centros de dia e centros de convívio;
- Continuam proibidas as deslocações para fora do território continental.

Recordamos também as medidas anunciadas pela Câmara Municipal a 14 de janeiro:

• EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS

Estão encerrados todos os espaços desportivos municipais, nomeadamente:

- » Pavilhão Municipal de Desportos (exceto jogos e treinos da equipa sénior M 1ª divisão Futsal da ADCR Caxinas e atividades desportivas letivas da Escola Profissional de Vila do Conde)
- » Pavilhão de Macieira
- » Pavilhão de Mindelo
- » Pavilhão de Arões (Mosteiró)
- » Pavilhão de Fajozes
- » Pavilhão do Parque de Jogos (exceto jogos e treinos da equipa 1ª divisão sénior F do Ginásio Clube Vilacondense)
- » Casa da Juventude de Guilhabreu (exceto jogos e treinos da equipa 1ª divisão sénior M dos AAA Guilhabreu)
- » Parque do Castelo



- » Parque de Jogos Municipal de Touguinha
- » Parque de Jogos Municipal Guilhabreu
- » Parque de Jogos Municipal de Rio Mau
- » Parque de Jogos Municipal de Gião
- » Parque de Jogos Municipal de Aveleda
- » Parque de Jogos Municipal de Fornelo
- » Parque de Jogos Municipal de Retorta
- » Parque de Jogos Municipal de Labruge
- » Piscina Municipal de Vila do Conde (exceto treinos das atletas da Seleção Nacional Ana Catarina Monteiro e Francisca Lopes)
- » Piscina Municipal de Mindelo

• EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DE LAZER

Estão encerrados todos os espaços culturais municipais, designadamente:

- » Teatro Municipal
- » Auditório Municipal
- » Edifício do Centro de Memória
- » Biblioteca Municipal José Régio
- » Casa Museu José Régio
- » Casa Antero de Quental
- » Museu das Rendas de Bilros
- » Alfândega Régia e Nau Quinhentista
- » Centro de Atividades Parque João II
- » Posto de Turismo
- » Loja Interativa de Turismo
- » Centro Municipal da Juventude (exceto para atividades letivas)
- » Abrigos dos Pescadores



• **FEIRAS E MERCADOS**

É permitida a abertura de Feiras e Mercados, exclusivamente para venda de produtos alimentares.

• **FUNERAIS**

A realização de funerais está limitada à presença de 20 pessoas em simultâneo no interior do cemitério.

- » Proibição da circulação nos passadiços e na frente de mar;
- » Proibição de permanência em espaços públicos de lazer, parques ou jardins;
- » Proibição da utilização dos equipamentos de manutenção instalados no espaço público;
- » Encerramento das casas de banho públicas;
- » Encerramento do Parque João Paulo II;
- » Reforço do policiamento em todo o concelho.

• **ATENDIMENTO SERVIÇO PÚBLICO**

- os serviços de atendimento geral do Município, estão abertos mediante agendamento através do telefone 252 248 400 recomendando-se a sua utilização apenas em casos em que não seja possível fazê-lo através dos serviços online www.cm-viladoconde.pt, ou por correio eletrónico (geral@cm-viladoconde.pt).

A saúde de todos depende do comportamento de cada um.

Por si, por todos nós, FIQUE EM CASA.

NÓS ESTAMOS AQUI.

Paços do Município de Vila do Conde, 1 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Elisa Ferraz